

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 241952

Título da tarefa: 1017 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: APEC - Bahia

Data/Hora da geração: 08/06/2026, 15:05

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete de fevereiro/2026 apresenta boa consistência aritmética entre receitas, despesas e superávit do período, com patrimônio líquido compatível com o resultado acumulado. Contudo, há limitações de evidência relevantes: o documento não traz passivo circulante/não circulante separado, não apresenta contas de estoque ou depreciação, e o imobilizado inclui 'participações em consórcios' sem nota explicativa. Além disso, o grupo 'receitas' está agregado e a DRE não evidencia deduções, custos nem resultado financeiro com separação gerencial suficiente. Não foram identificados saldos negativos aparentes no balancete analisado.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O arquivo analisado é, em essência, um balancete mensal e a DRE correspondente, com somas coerentes e resultado do período fechando em superávit de 2.777,19. Apesar disso, a estrutura apresentada é parcial para fins de QA contábil completo, pois há baixa segregação do passivo, ausência de redutores do imobilizado, e contas relevantes com classificação pouco transparente. Por prudência técnica, o desfecho inicial recomendado é parecer humano, não por erro aritmético, mas por insuficiência de evidenciação em pontos estruturais relevantes.

Documentos identificados

1. balancete_fev_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal com saldos, movimentação e encerramento em 28/02/2026.

2. dre_fev_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do resultado do exercício em 28/02/2026, com superávit informado de 2.777,19.

Itens identificados

1. Estrutura de passivo sem segregação em circulante e não circulante

Severidade: S2

Impacto: Limita a leitura de liquidez, exigibilidade e composição das obrigações, reduzindo a confiabilidade gerencial do fechamento.

Evidencia: O balancete mostra apenas 'PASSIVO' e 'PATRIMONIO LIQUIDO', sem contas de passivo circulante ou não circulante segregadas. Saldo do passivo apresentado: 23.346,94C, restrito ao PL.

Recomendacao: Reclassificar e detalhar as obrigações por natureza e prazo de vencimento no balancete para permitir análise de liquidez e exigibilidade.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178; NBC TG Estrutura Conceitual e prática contábil de apresentação por classes e exigibilidade.

2. Ativo não circulante sem conta redutora de depreciação/amortização evidenciada

Severidade: S2

Impacto: Pode superestimar o valor contábil do imobilizado e prejudicar a apuração patrimonial e gerencial.

Evidencia: O ativo não circulante é de 21.079,26D, composto por imobilizado e 'participações em consórcios', sem conta de depreciação acumulada ou amortização demonstrada no balancete.

Recomendacao: Evidenciar a conta redutora do imobilizado, se aplicável, e revisar a classificação de participações em consórcios quanto à natureza contábil.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 183; CPC 27 (Ativo Imobilizado) e princípio da representação fidedigna.

3. Classificação de 'participações em consórcios' no imobilizado sem evidência suficiente de enquadramento

Severidade: S2

Impacto: A classificação pode não refletir corretamente a natureza do direito/ativo, afetando apresentação patrimonial e análise de realização.

Evidencia: A conta 'PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS' soma 19.317,34D dentro do imobilizado, sem detalhamento adicional ou suporte documental no material recebido.

Recomendacao: Revisar a natureza econômica da conta e validar se a classificação em imobilizado é a mais adequada no contexto contábil da entidade.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; CPC 00 (conceito de ativo e representação fidedigna); CPC aplicável conforme natureza do direito registrado.

4. DRE sem evidência de custos, deduções ou resultado financeiro segregado em linha própria

Severidade: S1

Impacto: Reduz a clareza da formação do resultado e limita análise gerencial, embora não inviabilize o fechamento mensal.

Evidencia: A DRE recebida evidencia receitas de 10.515,00, despesas de 7.737,81 e superávit de 2.777,19, mas não apresenta deduções, custos, nem estrutura formalizada por resultado operacional/financeiro.

Recomendacao: Padronizar a DRE com segregação mínima de receita bruta, deduções, receita líquida, custos, despesas e resultado financeiro.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; boas práticas de apresentação da DRE conforme CPC 26, adaptadas à entidade.

5. Receitas de cursos e literaturas concentradas em linhas agregadas, com baixa rastreabilidade analítica

Severidade: S1

Impacto: Dificulta conciliação entre subcontas, contratos/inscrições e controles de arrecadação, aumentando risco de retrabalho.

Evidencia: As receitas de cursos e treinamentos totalizam 6.420,00 e as receitas de literaturas 2.055,76, mas a apresentação está consolidada por grupo, com sublinhas sem detalhamento adicional no demonstrativo.

Recomendacao: Manter o balancete com detalhamento analítico suficiente para rastrear as principais fontes de receita.

Base legal utilizada: Princípio da evidenciação e da consistência de classificação contábil; NBC TG Estrutura Conceitual.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 183
2. NBC TG Estrutura Conceitual
3. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
4. CPC 27 - Ativo Imobilizado

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.